



LEI Nº 2635/2024

Altera dispositivos da Lei nº 2583, de 27 de dezembro de 2023, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2024”.

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, com a GRAÇA DE DEUS, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os incisos I, II e III, do artigo 5º, da Lei Municipal nº 2583, de 27 de dezembro de 2023, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Carandaí para o Exercício Financeiro de 2024, passam a vigorar com as seguintes redações:

“**Art. 5º** (...)

I – Por Anulação de dotações, até o valor correspondente a 22% (vinte e dois por cento), do valor total fixado para as despesas na Lei Orçamentária anual;

II – Por superávit financeiro, até o valor correspondente a 22% (vinte e dois por cento), do valor total fixado para as despesas na Lei Orçamentária anual;

III – Por excesso de arrecadação, até o valor correspondente a 22% (vinte e dois por cento), do valor total fixado para as despesas na Lei Orçamentária anual;

...”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves,
29 de novembro de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 29 de novembro de 2024. _____ José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

LEI Nº 2636/2024

ALTERA A LEI MUNICIPAL 2189/2015, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA FEIRA LIVRE, DO ARTESÃO E DO PRODUTOR RURAL, DO MUNICÍPIO DE CARANDAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, com a GRAÇA DE DEUS, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 17 da Lei 2189/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 17 *A matrícula do feirante selecionado será efetuada mediante a apresentação dos documentos a serem definidos em instrumento convocatório, Junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.*

Art. 2º O art. 19 da Lei 2189/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 19 *Havendo disponibilidade de espaço, a critério da administração e ouvido o CMDRS, poderão ser concedidas autorizações para instalações de barracas a agricultores familiares de municípios vizinhos.*

Art. 3º O art. 21 da Lei 2189/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 21 *Cada feirante poderá ter apenas uma matrícula e, conseqüentemente, apenas uma barraca, observada, ainda, a limitação de apenas uma barraca para cada unidade familiar.*

§ 1º *Considera-se unidade familiar para os fins deste artigo o conjunto de pessoas formado pelos cônjuges ou companheiros e os respectivos filhos, desde que comprovadamente residam no mesmo endereço.*

Art. 4º Os demais dispositivos da Lei 2189/2015 permanecem inalterados.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves,
29 de novembro de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 29 de novembro de 2024. _____ José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 778/2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art. 74 da Lei Orgânica Municipal; e
CONSIDERANDO o requerimento do servidor Douglas Alcides Pereira, protocolado sob o nº 5000, em 28.11.2024;

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor Douglas Alcides Pereira, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, por um período de 14 (quatorze) dias, de 26.11.2024 a 09.12.2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26.11.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves,
29 de novembro de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 29 de novembro de 2024. _____ José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 779/2024

CONCEDE QUINQUÊNIOS

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art.1º Conceder quinquênios aos servidores referenciados abaixo, a partir do mês de novembro de 2024:



M A T R	NOME:	C.P.F :	CARG O:	AD MIS SÃO :	QUIN QUÊ NIOS:
40 63	ALICE HELENA LIMA DE SOUZA	***.4 65.99 6.**	AUX. ADMI N.	03/1 1/20 14	2º QUIN QUÊNI O
40 72	ANA LUCIA DE MIRANDA GOULARTH	***.6 51.87 6.**	PROFE SSOR I	03/1 1/20 14	2º QUIN QUÊNI O
51 83	CARLOS A. DE ANDRADE FERNANDES	***.3 34.51 6.**	MOTO RISTA	18/1 2/20 17	3º QUIN QUÊNI O
40 68	CESAR LUIS DA SILVA	***.0 01.79 6.**	MOTO RISTA	03/1 1/20 14	2º QUIN QUÊNI O
40 71	FABIA APARECIDA DOS REIS MELO	***.2 09.01 6.**	PORT EIRO	03/1 1/20 14	2º QUIN QUÊNI O
23 79	JOAO P. T. SANTANA DE OLIVEIRA	***.6 90.29 6.**	OPER ÁRIO	06/1 1/20 09	3º QUIN QUÊNI O
23 80	LEONARDO A. DA C. MENDES COIMBRA	***.2 33.55 6.**	OPER ÁRIO	06/1 1/20 09	3º QUIN QUÊNI O
10 44	LILIAN DE FATIMA CAMPOS	***.7 59.46 6.**	AUX. ADMI N.	11/0 6/20 04	4º QUIN QUÊNI O
40 75	MARILIA G. DE MELO ALVIM OLIVEIRA	***.8 71.53 6.**	RECEP CIONI STA	03/1 1/20 14	2º QUIN QUÊNI O
40 76	MARLUCE PIEADADE DE ANDRADE	***.1 27.72 6.**	RECEP CIONI STA	03/1 1/20 14	2º QUIN QUÊNI O
40 62	MATHEUS H. RODRIGUES DE MELO	***.9 94.49 6.**	AUX. ADMI N.	03/1 1/20 14	2º QUIN QUÊNI O
40 70	PAOLLA F. DA CRUZ CABRERA	***.4 37.09 6.**	AUX. ADMI N.	03/1 1/20 14	2º QUIN QUÊNI O
40 67	RENATO CARLOS DE MELO	***.3 59.78 6.**	MOTO RISTA	03/1 1/20 14	2º QUIN QUÊNI O
39 84	RONALDO MESSIAS DINIZ	***.9 49.63 6.**	OPER. MÁQ UINAS	01/1 0/20 14	3º QUIN QUÊNI O

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.11.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves,
29 de novembro de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 29 de novembro de 2024.

José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 171/2024

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O Diretor Presidente do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a legislação municipal em vigor e;

CONSIDERANDO requerimento da servidora Lucimar da Silva ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, solicitando férias regulamentares;

CONSIDERANDO deferimento da Diretora Adm/Financeira;

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias a servidora municipal, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais no período de 01/12/2024 à 30/12/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, 29 de Novembro de 2024.

José Carlos Teixeira Junior
Diretor Presidente

Anna Flavia Rodrigues de Assis Bertolin
Diretora Administrativa e Financeira

Publicada no Saguão de Entrada do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 29 de Novembro de 2024.

Diretora Administrativa e Financeira.

PORTARIA Nº 172/2024

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O Diretor Presidente do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a legislação municipal em vigor e;

CONSIDERANDO requerimento da servidora Maria Geralda Fonseca Duarte ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do

Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, solicitando férias regulamentares;

CONSIDERANDO deferimento da Diretora Adm/Financeira;

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias a servidora municipal, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais no período de 09/12/2024 à 23/12/2024 e o restante a combinar.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, 29 de Novembro de 2024.

José Carlos Teixeira Junior
Diretor Presidente

Anna Flavia Rodrigues de Assis Bertolin
Diretora Administrativa e Financeira

Publicada no Saguão de Entrada do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 29 de Novembro de 2024.

Diretora Administrativa e Financeira.

PORTARIA Nº 173/2024

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O Diretor Presidente do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a legislação municipal em vigor e;

CONSIDERANDO requerimento da servidora Lilia Cristina Mateus da Silva ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, solicitando férias regulamentares;

CONSIDERANDO deferimento da Diretora Adm/Financeira;

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias a servidora municipal, ocupante do cargo de Técnico de



Enfermagem no período de 02/12/2024 à 31/12/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, 29 de Novembro de 2024.

José Carlos Teixeira Junior
Diretor Presidente

Anna Flavia Rodrigues de Assis Bertolin
Diretora Administrativa e Financeira

Publicada no Saguão de Entrada do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 29 de Novembro de 2024.

Diretora Administrativa e Financeira.

PORTARIA Nº 174/2024

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O Diretor Presidente do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a legislação municipal em vigor e;

CONSIDERANDO requerimento da servidora Aline Cristina Barbosa ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, solicitando férias regulamentares;

CONSIDERANDO deferimento da Diretora Adm/Financeira;

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias a servidora municipal, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem no período de 13/12/2024 à 11/01/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, 29 de Novembro de 2024.

José Carlos Teixeira Junior
Diretor Presidente

Anna Flavia Rodrigues de Assis Bertolin
Diretora Administrativa e Financeira

Publicada no Saguão de Entrada do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 29 de Novembro de 2024.

Diretora Administrativa e Financeira.

ERRATA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 226/2024 – PRC 084/2024

Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Casa Grande dia 18/11/2024 – EDIÇÃO 219 – PÁGINA 03

ONDE SE LÊ:

"Assinatura: 18/11/2024. Termo: Vigência: 17/05/2025"

LEIA-SE:

"Assinatura: 18/11/2024. Termo de Vigência: 18/11/2025"

ERRATA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 229/2024 – PRC 084/2024

Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Casa Grande dia 21/11/2024 – EDIÇÃO 221 – PÁGINA 03

ONDE SE LÊ:

"Assinatura: 19/11/2024. Termo: Vigência: 18/05/2025"

LEIA-SE:

"Assinatura: 19/11/2024. Termo de Vigência: 19/11/2025"

ERRATA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 231/2024 – PRC 084/2024

Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Casa Grande dia 22/11/2024 – EDIÇÃO 222 – PÁGINA 03

ONDE SE LÊ:

"Assinatura: 22/11/2024. Termo: Vigência: 21/05/2025"

LEIA-SE:

"Assinatura: 22/11/2024. Termo de Vigência: 22/11/2025"

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 51/2024

"NOMEIA COMISSÃO PARA ORGANIZAÇÃO DA SESSÃO SOLENE DE INSTALAÇÃO DA 35ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL, POSSE DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E VEREADORES - 2025/2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Presidente da Câmara Municipal de Carandaí, no uso das atribuições que lhe o artigo 58, II, do Regimento Interno; - **CONSIDERANDO** o disposto no Anexo I da Resolução nº. 12/2018 - Regimento Interno: "A organização e o cerimonial ficarão a cargo de uma equipe composta por membros do Legislativo e do Executivo, denominada Comissão de Posse, que terá a incumbência de tomar todas as providências para a realização e o bom andamento da sessão solene";

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados a integrar a Comissão de Organização da Sessão Solene de Instalação da 35ª Legislatura e Posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores - 2025/2028, os seguintes servidores:

- I - Representantes do Legislativo:
- **JOSIANE MARA LISBOA TORQUETTI;**
- **VANDERLÉIA APARECIDA DE FÁRIA.**
II - Representante do Executivo:
- **MÁRCIA HELENA DA SILVA COSTA.**

Art. 2º Esta Comissão terá a incumbência de organizar o Cerimonial de Posse, a realizar-se no 1º de janeiro de 2025, às 19h (dezenove horas), no Ginásio Poliesportivo "Jamerson Rodrigues Pereira"

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, 28 de novembro de 2024.

VALÉRIO DOMINGOS DE SOUSA
-Presidente-

- Publicada no Espaço Cultural Vereador Aginaldo Pereira Baeta do Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, em 28 de novembro de 2024. Vereador Éder Damasceno Silva - Secretário.

PORTARIA Nº 52/2024

CONCEDE AFASTAMENTO DE SUAS ATIVIDADES, POR MOTIVO DE CASAMENTO CIVIL, AO SERVIDOR VANTUIL JOSÉ VALE

O Presidente da Câmara Municipal de Carandaí, no uso das atribuições que lhe o artigo 58, II, do Regimento Interno;

- **CONSIDERANDO** o disposto no art. 117, inciso V, alínea 'a', da Lei Municipal nº. 2295/2018;



- **CONSIDERANDO** a Certidão de Casamento apresentada pelo servidor Vantuil José Vale, protocolada sob o nº. 618/, de 29/11/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao servidor Vantuil José Vale, ocupante do cargo de Motorista, afastamento de suas atividades pelo período de 8 (oito) dias (22/11/2024 à 29/11/2024), por motivos de casamento civil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/11/2024.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, 29 de novembro de 2024.

VALÉRIO DOMINGOS DE SOUSA
- Presidente -

- Publicada no Espaço Cultural Vereador Aguinaldo Pereira Baeta do Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, em 29 de novembro de 2024. Ver. Éder Damasceno Silva - Secretário.